



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.442, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.002

**(Institui a SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE A DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS,
no âmbito do Município e dá outras providências).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI
DAS CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS
TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica instituída no Município de Mogi das Cruzes a SEMANA
DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS, a realizar-se
anualmente na segunda quinzena do mês de setembro.**

**Parágrafo Único - A semana de que trata o “caput” deste artigo fará
coincidir em seu início, meio ou fim com o “Dia Nacional de Doação”, 27 de setembro.**

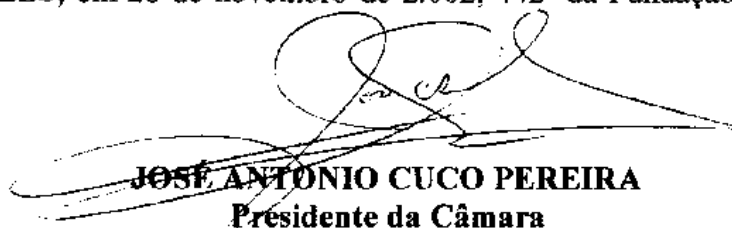
**Art. 2º - O evento de que trata esta Lei, será através de Campanhas
informativas e de conscientização sobre transplantes de órgãos e tecidos.**

**Art. 3º - A Campanha de conscientização, de que trata esta Lei será
composta de palestras, simpósios e seminários educativos e exposições, com a participação de
entidades hospitalares, universidades, sociedades civis, empresas privadas prestadoras de
serviços e profissionais que atuem na área de Saúde.**

**Art. 4º - A presente Lei será regulamentada pelo Executivo, no prazo
de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.**

**Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES, em 28 de novembro de 2.002, 442º da Fundação da Cidade de Mogi
das Cruzes.**


JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

(Cont/Lei nº 5.442 – Fls.02).

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de novembro de 2.002, 442º da
Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI).



A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
Sala das Sessões, em 11/02/2003

Karina Marques - 2.º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

DECRETO Nº 3.909, DE 31 DE JANEIRO DE 2003

Processo nº 43.466/2002

(Regulamenta a Lei nº 5.442, de 28 de novembro de 2002, que instituiu a “Semana de Conscientização sobre a Doação de Órgãos e Tecidos”, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, incisos VI e IX, combinado com o artigo 35, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições da Lei nº 5.442, de 28 de novembro de 2002, ,

D E C R E T A:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde – SMS promoverá anualmente, na Segunda quinzena do mês de setembro, a “Semana de Conscientização sobre a Doação de Órgãos e Tecidos”, coincidindo o seu início, meio e fim com o “Dia Nacional de Doação”, 27 do mesmo mês.

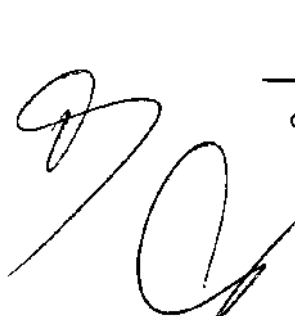
Art. 2º O evento de que trata o artigo 1º, consistirá na realização de campanhas informativas de palestras, simpósios e seminários educativos e exposições, com a participação de entidades hospitalares, universidades, sociedade civil, empresas privadas prestadoras de serviços e profissionais que atuem na área de saúde.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde-SMS conferirá “Certificado” a todos os participantes do evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 31 de janeiro de 2003, 442º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



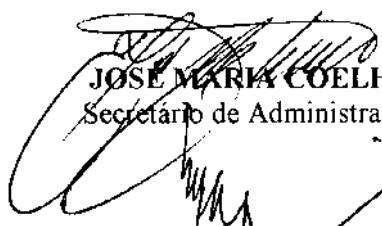
JUNILABE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

DECRETO Nº 3.909/03 – fls. 02


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Administração


EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos


JOSÉ DE MOURA CAMPOS NETO
Secretário de Saúde

Registrado na Secretaria Municipal de
Administração - Departamento Administrativo e publicado no Quadro de Editais
da Portaria Municipal em 31 de janeiro de 2003.

SMA/ALÉ